



CARTA DE MISSÃO

(elaborada em conformidade com o modelo disponível em <http://www.cresap.pt/> e nos termos definidos no n.º 3 do artigo 18.º e no n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º-A do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública (aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterado e republicado pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterado pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, e pela Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro).

CARACTERIZAÇÃO GERAL

Ministério: Ministério das Finanças

Serviço/Organismo: Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos

Cargo: Coordenador

Período de comissão de serviço: 5 (anos)

MISSÃO

A Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos (UTAP) é uma entidade administrativa dotada de autonomia administrativa, sob a tutela do Ministério das Finanças, que assume responsabilidades no acompanhamento global dos processos de Parceria Público-Privada (PPP) e assegura apoio técnico especializado, designadamente em matérias de natureza económico-financeira e jurídica.

A UTAP tem como principal missão participar na preparação, desenvolvimento, execução e acompanhamento global de processos de PPP, prestando, nesse âmbito, ao Governo e a outras entidades públicas, o necessário apoio técnico especializado.

A UTAP visa ainda a acumulação e concentração de experiência no sector público na área das PPP, bem como o aperfeiçoamento e otimização dos meios técnicos e humanos ao dispor dos entes públicos nesta modalidade complexa de contratação, à semelhança do que se verifica em vários países da União Europeia e do resto do mundo, tendo por objetivo eliminar a dispersão de múltiplas tarefas por diferentes entidades.

A atuação da UTAP é regulada, fundamentalmente, pelo Decreto-Lei n.º 111/2013, de 23 de maio (DL 111/2012), que define normas gerais aplicáveis à intervenção do Estado na definição, conceção, preparação, lançamento, adjudicação, alteração, fiscalização e acompanhamento global das parcerias público-privadas e que procede à criação da UTAP.

PRINCIPAIS SERVIÇOS PRESTADOS

- Assegurar que a experiência e o conhecimento adquiridos pelo sector público nas matérias relacionadas com parcerias permaneçam na UTAP e estejam disponíveis para outras entidades públicas;
- Estudar e preparar processos de lançamento de parcerias;
- Prestar apoio técnico ao Ministério das Finanças e, nos termos previstos no DL 111/2012, a outras entidades no âmbito de processos de parcerias;
- Proceder ao acompanhamento global das parcerias nas matérias económico-financeiras;
- Designar as equipas de projetos para o estudo, preparação e lançamento de parcerias, bem como as equipas para acompanhar a fase inicial de execução de contratos de parcerias;
- Indicar membros para júris e comissões de negociação relativas a processos de parcerias;



- g. Prestar apoio técnico e administrativo às equipas de projetos, aos júris e às comissões a que se referem as alíneas anteriores;
- h. Apresentar ao membro do Governo responsável pela área das finanças os relatórios previstos no DL 111/2012, bem como outros estudos que superiormente lhe sejam solicitados relativos a parcerias;
- i. Emitir os pareceres que lhe forem solicitados pelo membro do Governo responsável pela área das finanças e executar as tarefas que lhe forem determinadas por aquele no âmbito das parcerias;
- j. Assumir, sujeito aos requisitos previstos no DL 111/2012, a qualidade de gestora de contrato de parceria, por qualquer uma das seguintes entidades:
 - i. Estado;
 - ii. Entidades públicas estatais;
 - iii. Fundos e serviços autónomos;
 - iv. Empresas públicas;
 - v. Outras entidades constituídas pelas entidades a que se referem as subalíneas anteriores com vista à satisfação de necessidades de interesse geral.
- k. Proceder ao acompanhamento dos processos arbitrais relativos às parcerias, sujeito aos requisitos previstos no DL 111/2012, disponibilizando, designadamente, todo o apoio técnico que lhe for solicitado pelos mandatários do parceiro público;
- l. Informar o membro do Governo responsável pela área das finanças da situação económico-financeira dos contratos de parcerias e da sua evolução;
- m. Identificar situações suscetíveis de contribuir para um eventual agravamento do esforço financeiro do sector público;
- n. Recolher, tratar e centralizar a informação económico-financeira e de repartição de riscos relativa a contratos de parcerias a celebrar ou já celebrados;
- o. Elaborar modelos de documentos e apresentar recomendações suscetíveis de se revelarem úteis às diversas entidades que se encontrem envolvidas no lançamento, acompanhamento e gestão de parcerias;
- p. Promover a publicitação em sítio próprio de matérias de interesse relacionadas com processos de parcerias;
- q. Promover ações de formação, em particular dirigidas aos quadros técnicos das entidades públicas que participam em processos de parcerias;
- r. Otimizar os recursos técnicos disponíveis no sector público, contribuindo para a redução do recurso à consultadoria externa;
- s. Acompanhar as experiências internacionais no âmbito das parcerias, estabelecendo relações com entidades comunitárias e internacionais que intervenham nesta área.

A UTAP pode ainda, sujeito aos requisitos previstos no DL 111/2012, prestar apoio técnico no desenvolvimento, contratação e acompanhamento de grandes projetos de infraestruturas, não enquadráveis na definição de parceria público-privada, suscetíveis de serem financiados pelo sector público ou gerarem encargos para este.

ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

No âmbito do acompanhamento global das PPP e apoio técnico ao Governo, considera-se que a UTAP deve prosseguir, sem prejuízo de outras, as seguintes orientações estratégicas:

- Assegurar apoio técnico, sobretudo nas vertentes jurídica e financeira, ao Ministério das Finanças no âmbito da decisão e gestão em processos de PPP e grandes projetos de infraestruturas.



- Proceder ao registo dos encargos financeiros estimados e assumidos pelo sector público no âmbito das PPP.
- Identificar os riscos e situações suscetíveis de agravar o esforço financeiro do sector público no âmbito das PPP.
- Desenvolver relações de cooperação com entidades nacionais, europeias e internacionais que intervenham nas áreas das PPP, tendo em vista o desenvolvimento e partilha das melhores práticas internacionais e a representação do Ministério das Finanças e do Estado Português em fóruns relativos a estes temas.

OBJETIVOS A ATINGIR

A atuação da UTAP deve prosseguir, designadamente, os seguintes objetivos:

- a) Assegurar a continuidade do conhecimento dos projetos, de forma a dotar o sector público de uma adequada capacidade negocial;
- b) Assegurar que permaneça no sector público o conhecimento dos projetos, contribuindo-se, assim, para a progressiva redução, tendente à eliminação, do recurso à consultadoria externa;
- c) Recolher, tratar e centralizar a informação económico-financeira relativa a contratos de parcerias a celebrar ou celebrados;
- d) Informar o membro do Governo responsável pela área das finanças da situação económico-financeira dos contratos de parcerias e da sua evolução;
- e) Dotar o Ministério das Finanças de adequados instrumentos de informação suscetíveis de contribuir para as decisões políticas relacionadas com parcerias;
- f) Identificar situações suscetíveis de contribuir para um eventual agravamento do esforço financeiro do sector público;
- g) Contribuir para a prevenção da ocorrência das situações a que se refere a alínea anterior;
- h) Contribuir para melhorar o processo de constituição de novas parcerias;
- i) Contribuir para uma eficaz divulgação da experiência recolhida no âmbito do sector público;
- j) Avaliar os resultados de contratos de parceria celebrados, designadamente comparando-os, quando possível, com aqueles que são alcançados por outras entidades públicas ou privadas que desenvolvem atividades de conteúdo semelhante.

RECURSOS NECESSÁRIOS

Os objetivos definidos serão prosseguidos com os recursos humanos, financeiros e materiais afetos anualmente à UTAP. Estes recursos devem ser adequados ao cumprimento dos objetivos da UTAP, tendo em conta, em especial, o dimensionamento previsto desta Unidade, nos termos do DL 111/2012, e o *portfolio* de projetos que, em cada momento e de acordo com as orientações e instruções do Governo, caiba à UTAP



e, em concreto, às equipas de projeto, comissões de negociação e júris de concurso constituídas na sua alçada, acompanhar.

As práticas de gestão implementadas na UTAP devem otimizar os recursos afetos ao organismo, no sentido de prosseguir os seus objetivos com observância de princípios de economia, de eficiência, de eficácia, de qualidade, bem como de constante melhoria dos serviços prestados.

OUTROS

Não aplicável.

Lisboa, 5 de março de 2021

O Secretário de Estado das Finanças,

João Nuno Mendes